Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 770

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

Sete Barras, 29 de setembro de 2026.

Ofício: 253 /2026

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N O 004/2026.

A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 faz saber e torna público, o resultado do recurso interposto, conforme segue:

Nome Completo: Barbara Thereza Ramos Aleixo

Motivo Alegado pela candidata: "Ao verificar a classificação divulgada, constatei que não foi considerado o período em que exerci minhas atividades profissionais nesta rede de ensino, anteriormente, no período de junho de 2014 até o presente momento, ainda que esse tempo de serviço faça parte da minha trajetória profissional.

Solicito, portanto, que seja realizada, a conferência da documentação e dos registros referentes ao meu tempo de serviço, sendo que, no ato da inscrição, deixei em observação, a necessidade da relação das datas serem averiguadas, assim para que o período anteriormente trabalhando seja devidamente analisado e, caso esteja de acordo com os critérios estabelecidos no edital, seja concluído na minha pontuação e na classificação final.

Relato, que apresento esse recurso, com objetivo de garantir que todas as informações referentes a minha experiencia profissional sejam devidamente consideradas."

Resposta () Deferido (X) Indeferido Fundamentação: Em análise ao recurso apresentado, a Comissão procedeu à conferência da documentação entregue pela candidata no ato da inscrição.

Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, a experiência profissional somente poderá ser considerada para fins de pontuação mediante a devida comprovação apresentada no ato da inscrição.

Verificou-se que o período mencionado no recurso não se encontrava devidamente comprovado na documentação apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Edital, não havendo previsão para complementação posterior de documentos destinados à pontuação.

Dessa forma, fica mantida a pontuação originalmente atribuída à candidata, sendo o recurso INDEFERIDO.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

NORMATIVA Nº 01/2026
DE 15 de setembro de 2026

"Dispõe sobre a adoção excepcional e temporária de atividades pedagógicas remotas para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Sete Barras (SP), impedidos de comparecer nas unidades escolares, devido a condições climáticas adversas."

ANGÉLICA MARCELLY DA ROSA MACHADO, Secretária de Educação do Município de Sete Barras (SP), no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Conselho Municipal de Educação – CME – do município de Sete Barras (SP);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, bem como a segurança dos estudantes e profissionais da educação,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e evitar prejuízos ao processo de aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO que tal situação possui caráter excepcional, não constituindo ocorrência habitual ou recorrente, e podem resultar em condições adversas de circulação, especialmente em áreas rurais, em locais, cujo acesso dependa de estradas e vias que possam temporariamente prejudicadas pelas condições meteorológicas;

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas no Município de Sete Barras e as condições emergenciais decorrentes dos eventos climáticos;

CONSIDERANDO o caráter excepcional, enquanto perdurar a situação que impossibilita o transporte escolar com segurança;

CONSIDERANDO que as condições climáticas podem alterações decorrentes de mudanças de tempo e de transições entre as estações do ano, ocasionando, de forma pontual e excepcional, situações que comprometam o acesso dos estudantes às unidades escolares;

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de atividades pedagógicas remotas pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Sete Barras (SP).

Art. 2º - As atividades pedagógicas remotas deverão ser planejadas e encaminhadas pelos professores, de acordo com o planejamento curricular e com os objetivos de aprendizagem previstos para o período, garantindo aos estudantes a continuidade do processo educativo.

Art. 3º - Para fins de registro da frequência escolar, será considerada a participação do estudante nas atividades remotas mediante a realização e devolutiva das atividades propostas, devidamente acompanhadas e registradas pelos professores.
Parágrafo único - A devolutiva das atividades constituirá o elemento comprobatório da participação do estudante no período de atividades remotas, devendo ser mantidos os registros necessários pela unidade escolar para fins de acompanhamento pedagógico e administrativo.

Art. 4º - Os professores deverão registrar no Diário de Classe as atividades desenvolvidas no período, bem como efetuar o devido registro da frequência dos estudantes, considerando a devolutiva das atividades pedagógicas propostas.

Art. 5º - A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar a participação dos estudantes, orientar as famílias quanto à realização e devolução das atividades e assegurar o registro das ações pedagógicas desenvolvidas durante o período excepcional.

Art. 6º - A realização das atividades remotas permanecerá vigente enquanto perdurarem as condições que impossibilitem o acesso à unidade escolar com segurança, devendo as aulas presenciais ser retomadas tão logo a estrada de acesso apresente condições adequadas e seguras de trafegabilidade.

Art. 7º - A unidade escolar deverá comunicar aos estudantes, pais ou responsáveis as orientações referentes à realização, acompanhamento e devolução das atividades pedagógicas durante o período de excepcionalidade.

Art. 8º - A presente medida possui caráter excepcional e emergencial, não se constituindo em alteração permanente da organização do atendimento escolar da unidade.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Art. 9º - Esta Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Sete Barras, 24 de setembro de 2026.

Angélica Marcelly da Rosa Machado
Secretaria Municipal de Educação

Parecer favorável à aprovação e imediata publicação.

Elisangela Brasil Pontes de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Município de Sete Barras – SP

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br